V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8807 — Spectris/Macquarie Group/Soundwave Holdings)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 114/10)

1. Em 21 de março de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Spectris Group Holdings Limited (Reino Unido), pertencente ao grupo Spectris («Spectris», Reino Unido);

— Macquarie Corporate Holdings Pty Ltd (Austrália), pertencente ao grupo Macquarie («Macquarie», Austrália);

— Soundwave Holdings Pty Ltd («Soundwave Holdings» ou «JV», Austrália), empresa comum recentemente criada para a qual a Spectris contribuirá com uma parte das suas atividades.

A Spectris e a Macquarie adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Soundwave Holdings.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Spectris: fabrico e fornecimento de instrumentação e sistemas de controlo para melhorar a produtividade em aplicações industriais tecnicamente exigentes;

— Macquarie: gestão de ativos e soluções financeiras, bancárias, de consultoria e para o risco e os capitais abarcando dívida, ações e produtos de base;

— Soundwave Holdings: serviços de monitorização ambiental destinados às empresas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8807 — Spectris/Macquarie Group/Soundwave Holdings

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË